

EDITAL PARA SEDIAR A 15ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VIAGEM LITERÁRIA | 2023

A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ nº 12.480.948/0001-70, com sede na rua Faustolo, 576, Água Branca, São Paulo, SP, 05041-000, qualificada como Organização Social de Cultura pelo Governo do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o EDITAL PARA SEDIAR A 15ª EDIÇÃO DO VIAGEM LITERÁRIA, PROGRAMA DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO (SISEB), que inclui ações de formação, mediação e de incentivo à cultura, à biblioteca, à leitura e à literatura, como contações de histórias, encontros com escritores, oficinas, entre outros eventos presenciais e/ou virtuais a serem realizados em bibliotecas públicas municipais e estaduais em 2023, em consonância com as seguintes diretrizes.

1. PROPONENTES

Poderão se inscrever todas as bibliotecas públicas municipais e estaduais vinculadas ao SisEB, com dados de 2021 e 2022 da unidade atualizados na plataforma Bibliotecas Paulistas.

2. VIAGEM LITERÁRIA

São objetivos do programa:

- Estimular a leitura e a produção literária;
- Valorizar e dar protagonismo às bibliotecas públicas;
- Promover intervenções literárias gratuitas em parceria com bibliotecas paulistas;
- Promover diálogos de qualidade que despertem práticas leitoras, disseminem o gosto pela leitura e incentivem a produção literária brasileira;
- Incentivar bibliotecas a desenvolverem programação cultural local vibrante e rica em conteúdo;
- Aumentar a visibilidade e atrair novos públicos para usufruir dos programas e serviços especializados e gratuitos das bibliotecas públicas;
- Fortalecer vínculos entre públicos, bibliotecas, contadores de histórias, escritores, livros e literatura.













3. INSCRIÇÕES

As ações do Viagem Literária acontecerão de acordo com o Plano de Trabalho 2023 do Contrato de Gestão nº 1/2021 celebrado entre a SP Leituras e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SECEC).

As unidades inscritas e selecionadas poderão sediar um ou mais módulos, em cronograma a ser definido pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura da SECEC.

- 3.1 As inscrições, obrigatórias desde 2008, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, impreterivelmente 2 a 30 de janeiro de 2023, por meio do preenchimento do formulário de interesse para sediar a 15ª edição do programa Viagem Literária, disponível em http://siseb.sp.gov.br/editais/.
- 3.2 A inscrição do proponente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesta inscrição, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 As informações prestadas são de total responsabilidade do proponente.
- 3.4 Caso a SP Leituras considere necessário, poderá solicitar informações adicionais.
- 3.5 Em caso dúvidas, proponente poderá de 0 entrar em contato pelo e-mail siseb@spleituras.org ou pelo telefone 11 94471-8647 (Programas e Projetos – SP Leituras).

4. RESPONSABILIDADES DA SP LEITURAS

A SP Leituras será responsável pelas seguintes etapas do programa:

- Seleção e contratação dos prestadores de serviço (contadores de histórias, escritores, palestrantes, entre outros);
- b) Transporte intermunicipal e hospedagem dos convidados;
- Produção e fornecimento do material de divulgação impresso e digital;
- d) Gerenciamento e monitoramento das atividades, e avaliação dos resultados.















5. CONTRAPARTIDAS E PRÉ-REQUISITOS PARA SEDIAR O PROGRAMA

5.1 CONTRAPARTIDAS

IMPORTANTE: chamamos especial atenção para o cumprimento das contrapartidas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9 e 5.1.11, consideradas mandatórias, isto é, que definem a exclusão automática da cidade do programa, caso não sejam atendidas.

Os municípios selecionados na 14ª edição (2022) que não cumpriram as contrapartidas obrigatórias nos prazos estipulados, estão automaticamente desclassificados para este edital. A impossibilidade de atendimento de qualquer um dos pré-requisitos e contrapartidas listados, inviabiliza a realização do programa pelo município solicitante.

- 5.1.1 O município deve ter uma biblioteca pública em pleno funcionamento.
- 5.1.2 Caso selecionado, o município deverá enviar por e-mail ofício assinado pelo(a) prefeito(a) ou secretário(a) municipal (responsável pela biblioteca) aderindo ao programa, comprometendo-se formalmente com suas contrapartidas e seus pré-requisitos, em resposta ao convite da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, às cidades selecionadas para integrar a 15ª edição do programa.
- 5.1.3 Os eventos deverão ser realizados obrigatoriamente no espaço da biblioteca pública. Excepcionalmente, por motivos justificados e sempre com a concordância formal e prévia da SP Leituras, as atividades poderão ser realizadas em outro espaço.
- 5.1.4 A biblioteca pública indicada para sediar as ações do programa deverá ter informações sobre a unidade atualizadas até o ano de 2022 na plataforma Bibliotecas Paulistas.
- 5.1.5 O equipamento deverá dispor de, pelo menos, dois funcionários responsáveis pelo programa no município, sendo que um deles deve necessariamente trabalhar na biblioteca. Nomes, cargos e contatos dos funcionários devem ser especificados no formulário on-line de interesse e confirmados no ofício de adesão ao programa.
- 5.1.6 A biblioteca pública deve ter estrutura mínima para proporcionar conforto aos públicos e aos convidados, sendo obrigatório o cumprimento dos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital. Caso haja necessidade de outros recursos não descritos nestes tópicos, a biblioteca será informada com antecedência.















- 5.1.7 O município se compromete com a aquisição de livros dos convidados (autores, palestrantes e/ou contadores de histórias) que estarão na cidade, procurando ter à disposição dos usuários da biblioteca, pelo menos, dois exemplares de cada título publicado. Quando a lista recomendada ou a obra completa do(s) convidado(s) for muito extensa, recomenda-se ter, pelo menos, os três títulos mais recentes.
- 5.1.8 O município deve se comprometer em viabilizar a participação de, no mínimo, um(a) representante caso sejam realizadas atividades do programa Viagem Literária na cidade de São Paulo e/ou encontro on-line em 2023.
- 5.1.9 O município deve se comprometer em apoiar a participação da(s) equipe(s) da(s) sua(s) biblioteca(s) nas atividades de formação presenciais e/ou virtuais realizadas pelo SisEB e SP Leituras em 2023, incluindo o Seminário Internacional Biblioteca Viva. A programação de cursos, oficinas e outras ações está disponível em https://siseb.sp.gov.br/agenda/.
- 5.1.10 O município se compromete em promover a divulgação local do programa utilizando, além do material gráfico impresso e digital disponibilizado pela SP Leituras, as mídias disponíveis na cidade e região (rádio, jornais, sites, redes sociais, etc.) e outros recursos, tais como faixas, banners, filipetas, carros de som, entre outros. Também é necessário divulgar a(s) ação(es) para comunidades, parceiros e organizações locais, como centros de atendimento municipais, escolas, salas de leituras, bibliotecas comunitárias, entre outras, com realização de programação cultural prévia relacionada ao(s) evento(s) do programa, para que os públicos conheçam antecipadamente os convidados.
- 5.1.11 O(A) responsável pelo programa na biblioteca deverá responder a um questionário on-line e enviar fotos que comprovem e demonstrem a participação dos públicos no(s) evento(s) realizado(s) e da aquisição dos livros indicados em até 10 (dez) dias após a realização da(s) atividade(s). As orientações e o link serão enviados por e-mail antes da realização do(s) módulo(s).
- 5.1.12 Priorizar o atendimento de estudantes da rede pública de ensino nos casos de agendamento escolar.















5.2 PRÉ-REQUISITOS

5.2.1 Espaço físico

- 5.2.1.1 O local destinado ao programa deverá ser coberto e ter boas condições de ventilação, acústica, iluminação e possuir pontos de energia elétrica.
- 5.2.1.2 O espaço deverá possuir banheiros e demais adaptações físicas para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- 5.2.1.3 O espaço deverá ter bebedouros em funcionamento.
- 5.2.1.4 O espaço deverá possuir ventiladores ou ar condicionado, oferecendo condições de conforto térmico aos participantes e convidados.

5.2.2 Segurança

- 5.2.2.1 O proponente deverá garantir a segurança dos convidados e funcionários da SP Leituras.
- 5.2.2.2 O proponente deverá disponibilizar funcionários para apoio técnico, organização geral do espaço e itens de infraestrutura, em conformidade com a ação a ser desenvolvida. Na fase de préprodução, a SP Leituras informará com antecedência as necessidades técnicas de cada módulo, especialmente as que não estão descritas a seguir.
- 5.2.2.3 O proponente deverá garantir e orientar o uso obrigatório de máscaras de proteção no contexto da Covid-19 para todos os funcionários e participantes, de acordo com os protocolos sanitários e as normativas vigentes municipais e do Governo do Estado de São Paulo.
- 5.2.2.3.1 Caso seja necessário realizar distanciamento/isolamento social próximo ou no período de efetuação do programa, as ações dos módulos poderão ser reagendadas ou adaptadas para o formato virtual, desde que justificadas formalmente, com concordância prévia da SP Leituras.















5.2.3 Infraestrutura

Caberá ao proponente providenciar e disponibilizar os itens de infraestrutura indicados abaixo:

5.2.3.1 Mobiliário

- a) Cadeiras para convidados e participantes;
- b) Mesa(s) de apoio para os convidados;
- c) Computador com áudio, entrada para CD e USB, e programas do pacote Office instalados (Word, Power Point e Excel);
- d) Data show, com cabos compatíveis para conexão com o computador disponibilizado;
- e) Aparelho(s) e caixa(s) de som, com cabos e entrada para instrumentos musicais, computador e microfone(s);
- f) Microfone(s) headset e bastão.

5.2.3.2 Internet

Garantir a instalação de internet com ponto dedicado ao computador destinado ao programa.

6. CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE PARTICIPANTES

A carga horária das atividades sediadas na biblioteca poderá variar entre uma hora e quatro horas, conforme o tipo de ação realizada (contação de histórias, oficina, encontro com escritores, etc.). O número de vagas é variável em função da indicação/recomendação do(a) convidado(a), do distanciamento social devido a restrições de saúde pública, do espaço físico e da infraestrutura da biblioteca. Todas as informações relacionadas ao(s) módulo(s) serão comunicadas previamente.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Além da ciência e concordância com as contrapartidas e os pré-requisitos mencionados nos itens anteriores, as inscrições dos proponentes serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) Realizar serviços e programas de mediação de leitura para atender a comunidade local;
- b) Dias e horários de funcionamento;
- c) Localização geográfica do município em sua Região Administrativa;
- d) Localização da biblioteca dentro do município (facilidade de acesso, segurança, etc.);
- e) Número de habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município;















f) Participação da(s) equipe(s) da(s) biblioteca(s) do município nas ações realizadas pelo SisEB e pela SP Leituras (capacitações e Seminário Internacional Biblioteca Viva) em 2021 e 2022.

A partir dos parâmetros de avaliação indicados, a SP Leituras procederá a análise do formulário online de interesse. Caso seja necessário, a organização entrará em contato com o proponente para esclarecer eventuais dúvidas.

Serão selecionados municípios/bibliotecas públicas, que integrarão a 15ª edição do programa Viagem Literária. O resultado da seleção será analisado e validado pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, da SECEC.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site (<u>siseb.sp.gov.br</u>) e nas redes sociais (<u>instagram.com/siseb.sp</u> e <u>facebook.com/sisebsp</u>) do SisEB, e informado por e-mail a todos os proponentes em até 60 (sessenta) dias após o término do período de inscrições.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

PIERRE ANDRÉ RUPRECHT

Diretor executivo
SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura











